|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | Protocolo SICCAU nº 1493123/2022 |
| INTERESSADO | Comissão de Acervos do Centro de Memória do CAU/RS |
| ASSUNTO | Adesão do CAU/RS à Rede Brasileira de Acervos de Arquitetura e Urbanismo |
| **DELIBERAÇÃO Nº 017/2022 – CONSELHO DIRETOR** |

O CONSELHO DIRETOR DO CAU/RS, reunido ordinariamente em Porto Alegre – RS, ordinariamente através de sistema de deliberação remota, no dia 11 de março de 2022, conforme determina a Deliberação Plenária DPO/RS Nº 1155/2020, no uso das competências que lhe conferem o Regimento Interno do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a necessidade de valorizar a arquitetura e urbanismo por meio do patrimônio cultural resultante da atuação técnica, artística e intelectual de profissionais no Brasil;

Considerando que o Conselho de Arquitetura e Urbanismo tem como competência “zelar pela dignidade, independência, prerrogativas e valorização cultural e técnico-científica do exercício da Arquitetura e do Urbanismo do RS”, de acordo com o seu Regimento Interno;

Considerando ainda o Regimento Interno, Artigo 155, inciso XVI que define dentre as competências do Conselho Diretor, “propor e deliberar sobre convênios, termos de colaboração, termos de fomento, acordos de cooperação e memorandos de entendimento”;

Considerando a Proposta nº 001/2022 da Comissão de Acervos do Centro de Memória do CAU/RS.

**DELIBEROU por**:

1. Propor ao Plenário, a adesão do CAU/RS à Rede Brasileira de Acervos de Arquitetura e Urbanismo, com vistas a preservação, difusão e estímulo à pesquisa de acervos de arquitetura e urbanismo mantidos pelas Partes, conforme anexo desta deliberação;
2. Indicar que o CAU/RS seja representado nas reuniões da Rede Brasileira de Acervos de Arquitetura e Urbanismo, por membro da diretoria do Centro de Memória do CAU/RS;
3. Encaminhar ao Plenário do CAU/RS para análise e encaminhamento quanto às proposições.

Com votos favoráveis, das conselheiras Andrea Ilha, Deise Flores Santos e Evelise Jaime de Menezes e dos conselheiros Fausto Henrique Steffen e Rodrigo Spinelli, atesto a veracidade das informações aqui apresentadas.

Porto Alegre/RS, 11 de março de 2022.

**TIAGO HOLZMANN DA SILVA**

Presidente do CAU/RS

**ANEXO**

**MINUTA DE TERMO DE CONVÊNIO**

**REDE BRASILEIRA DE ACERVOS DE ARQUITETURA E URBANISMO**

**TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DOS ARQUITETOS DO BRASIL - DEPARTAMENTO DE SÃO PAULO (IAB/SP), A FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (FAU-USP), O INSTITUTO LINA BO E P. M. BARDI, A ASSOCIAÇÃO ESCOLA DA CIDADE, A FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO DA UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE, A FACULDADE DE ENGENHARIA CIVIL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL - DEPARTAMENTO RIO GRANDE DO SUL, CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL [a completar]**

**O INSTITUTO DOS ARQUITETOS DO BRASIL - DEPARTAMENTO DE SÃO PAULO - IAB/SP**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Bento Freitas, 306 - 4º andar - Vila Buarque, CEP 01220-000, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.226.148/0001-40, neste ato representada por Fernando Túlio Salva Rocha Franco, [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador da cédula de identidade RG [nº] e inscrito no CPF/MF sob [nº], residente e domiciliado na [endereço], nº [x], CEP [x], no Município de [x], Estado de [x];

**O ARQUIVO HISTÓRICO DA ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Bento Freitas, 306 - 4º andar - Vila Buarque, CEP 01220-000, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.226.148/0001-40, neste ato representada por Fernando Túlio Salva Rocha Franco, [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador da cédula de identidade RG [nº] e inscrito no CPF/MF sob [nº], residente e domiciliado na [endereço], nº [x], CEP [x], no Município de [x], Estado de [x];

**O ARQUIVO HISTÓRICO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DA PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Bento Freitas, 306 - 4º andar - Vila Buarque, CEP 01220-000, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.226.148/0001-40, neste ato representada por Fernando Túlio Salva Rocha Franco, [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador da cédula de identidade RG [nº] e inscrito no CPF/MF sob [nº], residente e domiciliado na [endereço], nº [x], CEP [x], no Município de [x], Estado de [x];

O **ARQUIVO HISTÓRICO WANDA SVEVO DA FUNDAÇÃO BIENAL DE SÃO PAULO (AHWS)**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Bento Freitas, 306 - 4º andar - Vila Buarque, CEP 01220-000, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.226.148/0001-40, neste ato representada por Fernando Túlio Salva Rocha Franco, [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador da cédula de identidade RG [nº] e inscrito no CPF/MF sob [nº], residente e domiciliado na [endereço], nº [x], CEP [x], no Município de [x], Estado de [x];

**O ARQUIVO PÚBLICO E HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO "OSCAR DE ARRUDA PENTEADO" (APHRC)**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Bento Freitas, 306 - 4º andar - Vila Buarque, CEP 01220-000, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.226.148/0001-40, neste ato representada por Fernando Túlio Salva Rocha Franco, [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador da cédula de identidade RG [nº] e inscrito no CPF/MF sob [nº], residente e domiciliado na [endereço], nº [x], CEP [x], no Município de [x], Estado de [x];

**A ASSOCIAÇÃO ESCOLA DA CIDADE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Bento Freitas, 306 - 4º andar - Vila Buarque, CEP 01220-000, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.226.148/0001-40, neste ato representada por Fernando Túlio Salva Rocha Franco, [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador da cédula de identidade RG [nº] e inscrito no CPF/MF sob [nº], residente e domiciliado na [endereço], nº [x], CEP [x], no Município de [x], Estado de [x];;

**A BIBLIOTECA PREFEITO PRESTES MAIA (SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DA PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO)**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Bento Freitas, 306 - 4º andar - Vila Buarque, CEP 01220-000, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.226.148/0001-40, neste ato representada por Fernando Túlio Salva Rocha Franco, [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador da cédula de identidade RG [nº] e inscrito no CPF/MF sob [nº], residente e domiciliado na [endereço], nº [x], CEP [x], no Município de [x], Estado de [x];

**O CENTRO UNIVERSITÁRIO BELAS ARTES DE SÃO PAULO**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Bento Freitas, 306 - 4º andar - Vila Buarque, CEP 01220-000, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.226.148/0001-40, neste ato representada por Fernando Túlio Salva Rocha Franco, [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador da cédula de identidade RG [nº] e inscrito no CPF/MF sob [nº], residente e domiciliado na [endereço], nº [x], CEP [x], no Município de [x], Estado de [x];

**O COMITÊ INTERNACIONAL PARA A DOCUMENTAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE EDIFÍCIOS, SÍTIOS E BAIRROS DO MOVIMENTO MODERNO - NÚCLEO DOCOMOMO SÃO PAULO (DOCOMOMO SÃO PAULO)**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Bento Freitas, 306 - 4º andar - Vila Buarque, CEP 01220-000, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.226.148/0001-40, neste ato representada por Fernando Túlio Salva Rocha Franco, [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador da cédula de identidade RG [nº] e inscrito no CPF/MF sob [nº], residente e domiciliado na [endereço], nº [x], CEP [x], no Município de [x], Estado de [x];

**O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL (CAU-RS)**, 1. O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul - CAU/RS, Autarquia Pública Federal, criado pela Lei nº 12.378/2010, no uso de suas atribuições legais, com sede à Rua Dona Laura, 320, 14º e 15º andares, inscrito no CNPJ sob o n.º 14.840.270/0001-15, neste ato representado pelo presidente deste conselho Tiago Holzmann da Silva, no uso de suas atribuições legais, inscrito no CPF sob o n.º600.929.550-53, brasileiro, casado, Arquiteto e Urbanista, residente e domiciliado na [endereço], nº [x], CEP [x], no Município de [x], Estado de [x];

**O CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS (CONARQ)**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Bento Freitas, 306 - 4º andar - Vila Buarque, CEP 01220-000, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.226.148/0001-40, neste ato representada por Fernando Túlio Salva Rocha Franco, [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador da cédula de identidade RG [nº] e inscrito no CPF/MF sob [nº], residente e domiciliado na [endereço], nº [x], CEP [x], no Município de [x], Estado de [x];

**A DIVISÃO DE GESTÃO DOCUMENTAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE (DGD-POA)**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Bento Freitas, 306 - 4º andar - Vila Buarque, CEP 01220-000, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.226.148/0001-40, neste ato representada por Fernando Túlio Salva Rocha Franco, [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador da cédula de identidade RG [nº] e inscrito no CPF/MF sob [nº], residente e domiciliado na [endereço], nº [x], CEP [x], no Município de [x], Estado de [x];

**A FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (FAU-USP)**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Bento Freitas, 306 - 4º andar - Vila Buarque, CEP 01220-000, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.226.148/0001-40, neste ato representada por Fernando Túlio Salva Rocha Franco, [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador da cédula de identidade RG [nº] e inscrito no CPF/MF sob [nº], residente e domiciliado na [endereço], nº [x], CEP [x], no Município de [x], Estado de [x];

**A FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO DA UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Bento Freitas, 306 - 4º andar - Vila Buarque, CEP 01220-000, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.226.148/0001-40, neste ato representada por Fernando Túlio Salva Rocha Franco, [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador da cédula de identidade RG [nº] e inscrito no CPF/MF sob [nº], residente e domiciliado na [endereço], nº [x], CEP [x], no Município de [x], Estado de [x];

**A FACULDADE DE ENGENHARIA CIVIL, ARQUITETURA E URBANISMO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS (FEC-UNICAMP)**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Bento Freitas, 306 - 4º andar - Vila Buarque, CEP 01220-000, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.226.148/0001-40, neste ato representada por Fernando Túlio Salva Rocha Franco, [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador da cédula de identidade RG [nº] e inscrito no CPF/MF sob [nº], residente e domiciliado na [endereço], nº [x], CEP [x], no Município de [x], Estado de [x];

**A FUNDAÇÃO ESCOLA DE SOCIOLOGIA E POLÍTICA DE SÃO PAULO (FESPSP)**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Bento Freitas, 306 - 4º andar - Vila Buarque, CEP 01220-000, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.226.148/0001-40, neste ato representada por Fernando Túlio Salva Rocha Franco, [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador da cédula de identidade RG [nº] e inscrito no CPF/MF sob [nº], residente e domiciliado na [endereço], nº [x], CEP [x], no Município de [x], Estado de [x];

**O INSTITUTO DE ESTUDOS BRASILEIROS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (IEB-USP)**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Bento Freitas, 306 - 4º andar - Vila Buarque, CEP 01220-000, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.226.148/0001-40, neste ato representada por Fernando Túlio Salva Rocha Franco, [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador da cédula de identidade RG [nº] e inscrito no CPF/MF sob [nº], residente e domiciliado na [endereço], nº [x], CEP [x], no Município de [x], Estado de [x];

**O INSTITUTO DE PESQUISAS HOSPITALARES ARQUITETO JARBAS KARMAN (IPH)**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Bento Freitas, 306 - 4º andar - Vila Buarque, CEP 01220-000, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.226.148/0001-40, neste ato representada por Fernando Túlio Salva Rocha Franco, [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador da cédula de identidade RG [nº] e inscrito no CPF/MF sob [nº], residente e domiciliado na [endereço], nº [x], CEP [x], no Município de [x], Estado de [x];

**O INSTITUTO DOS ARQUITETOS DO BRASIL - DEPARTAMENTO NACIONAL (IAB-DN)**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Bento Freitas, 306 - 4º andar - Vila Buarque, CEP 01220-000, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.226.148/0001-40, neste ato representada por Fernando Túlio Salva Rocha Franco, [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador da cédula de identidade RG [nº] e inscrito no CPF/MF sob [nº], residente e domiciliado na [endereço], nº [x], CEP [x], no Município de [x], Estado de [x];

**O INSTITUTO DOS ARQUITETOS DO BRASIL - DEPARTAMENTO DO RIO GRANDE DO SUL (IAB-RS)**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua General Canabarro, 363 inscrita no CNPJ/MF sob nº 92.915.214/0001-06, neste ato representada por Rafael Pavan dos Passos, [brasileiro], [estado civil], [Arquiteto e Urbanista], portador da cédula de identidade RG [nº] e inscrito no CPF/MF sob [nº], residente e domiciliado na [endereço], nº [x], CEP [x], no Município de Porto Alegre, Rio Grande do Sul;

**O INSTITUTO LINA BO E P. M. BARDI**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Bento Freitas, 306 - 4º andar - Vila Buarque, CEP 01220-000, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.226.148/0001-40, neste ato representada por Fernando Túlio Salva Rocha Franco, [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador da cédula de identidade RG [nº] e inscrito no CPF/MF sob [nº], residente e domiciliado na [endereço], nº [x], CEP [x], no Município de [x], Estado de [x];

**O INSTITUTO VIRGÍNIA E VILANOVA ARTIGAS**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Bento Freitas, 306 - 4º andar - Vila Buarque, CEP 01220-000, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.226.148/0001-40, neste ato representada por Fernando Túlio Salva Rocha Franco, [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador da cédula de identidade RG [nº] e inscrito no CPF/MF sob [nº], residente e domiciliado na [endereço], nº [x], CEP [x], no Município de [x], Estado de [x];

**O NÚCLEO DE PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO DA FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (NPD FAU-UFRJ)**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Bento Freitas, 306 - 4º andar - Vila Buarque, CEP 01220-000, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.226.148/0001-40, neste ato representada por Fernando Túlio Salva Rocha Franco, [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador da cédula de identidade RG [nº] e inscrito no CPF/MF sob [nº], residente e domiciliado na [endereço], nº [x], CEP [x], no Município de [x], Estado de [x];

**A PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL (PUCRS)**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Av. Ipiranga, 6681, CEP 90619-900, Porto Alegre - RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.630.413/0002-81, neste ato representada por XXXXXXXX, [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador da cédula de identidade RG [nº] e inscrito no CPF/MF sob [nº], residente e domiciliado na [endereço], nº [x], CEP [x], no Município de [x], Estado de [x];

**A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL (UFRGS),** pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, com sede na Avenida Paulo Gama, 110, Porto Alegre, Rio Grande do Sul, CEP, inscrita no CNPJ 92969856/0001-98, neste ato representada pelo reitor Professor Doutor Carlos André Bulhões Mendes, brasileiro, casado, Professor Universitário, portador da cédula de identidade RG n.

doravante denominadas, em conjunto, “Partes”, **RESOLVEM** celebrar entre si o presente termo, constituindo assim a Rede Brasileira de Acervos de Arquitetura e Urbanismo, a ser regido de acordo com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** Constitui objeto do presente Convênio a cooperação recíproca entre as Partes, com vistas a preservação, difusão e estímulo à pesquisa de acervos de arquitetura e urbanismo mantidos pelas Partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS OBJETIVOS**

**2.1** Caberá às Partes, dentre outros:

1. Desenvolver e compartilhar documentos de referência relacionados à política de acervos envolvendo documentação, catalogação, digitalização, manuseio, armazenamento, conservação, exposição, empréstimo e baixa;
2. Desenvolver meios para compartilhamento integrado de acervos;
3. Desenvolver Planos de Ação compatíveis às missões das PARTES;
4. Realizar atividades culturais conjuntas, tais como: seminários, palestras, exposições e publicações; e
5. Buscar mecanismos para viabilizar o financiamento de suas ações.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GOVERNANÇA**

**3.1** A Rede será formadapor entidades que detenham acervos de arquitetura e urbanismo;

**3.2** A Rede será constituída por:

1. Conselho gestor, formado por um representante titular e suplente de cada entidade;
2. Secretaria Executiva, instituída pelo Conselho Gestor;
3. Comitê Técnico, formado por um representante de cada Entidade; e
4. Grupos de Trabalho, instituídos pelo Comitê Técnico;

**3.2** A REDE poderá convidar a participar para acompanhamento e troca de experiência, por um período determinado, outras entidades na condição de colaboradoras, sem direito a voto.

**CLÁUSULA QUARTA – DA COMPOSIÇÃO**

**4.1.** Para uma entidade ser incorporada à Rede deverá ser aprovado pelo Conselho Gestor pela sua maioria simples.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS REUNIÕES**

**5.1** As reuniões deverão ser registradas em ata e serão convocadas com antecedência mínima de 7 dias;

**5.2** O Conselho Gestor deverá se reunir, no mínimo, duas vezes ao ano.

**CLÁUSULA SEXTA– DAS DELIBERAÇÕES**

**6.1** As decisões adotadas pela Rede serão feitas por meio de Instruções, que deverão ser aprovadas pela maioria simples do Conselho Gestor;

**6.2** As Instruções não têm caráter vinculativo.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

O presente Convênio vigorará pelo prazo de 5 anos, iniciando-se na data de sua assinatura e podendo ser renovado, por iguais períodos, por comum acordo entre as Partes.

**CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E DA RESCISÃO**

**8.1** O presente Convênio poderá ser alterado por termo aditivo competente, mediante decisão unânime das Partes, assim como poderá ser rescindido em comum acordo entre as Partes ou unilateralmente a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito às outras Partes, com antecedência mínima de 30 dias.

**8.2** Uma entidade pode ser excluída do convênio, desde que aprovado por ⅔ do Conselho Gestor.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO**

**9.1** As partes elegem o Foro de [x] como único competente para dirimir dúvidas decorrentes deste Convênio, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** O presente Termo de Convênio não envolve transferência de recursos financeiros ou humanos entre as Partes, devendo cada uma delas arcar com eventuais despesas necessárias à execução dos compromissos dispostos na Cláusula Segunda.

E, por assim estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo de Convênio, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus devidos efeitos legais.

São Paulo, [x] de [x] de 2019.